

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2019 | Edição: 244 | Seção: 1 | Página: 80

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a produção ambulatorial e hospitalar de média complexidade referente aos serviços prestados pelos estabelecimentos hospitalares privados sem fins lucrativos registradas nos sistemas de informações ambulatorial e hospitalar (SIA/SIH/SUS) durante o ano de 2018; e

Considerando a importância e a participação do setor filantrópico no Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, conforme anexo a esta Portaria.

§ 1º Os recursos financeiros de que se trata o caput serão destinados aos hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, relacionados no anexo a esta Portaria.

§ 2º Em caso de não efetivação do repasse dos recursos por parte do Gestor local do SUS aos estabelecimentos listados no anexo a esta Portaria, o Ministério da Saúde efetuará o desconto do respectivo valor no Limite Financeiro do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

UF	Município	Cód. CNES	Razão Social e Nome Fantasia	Gestão	Código do Gestor	Valor
----	-----------	-----------	------------------------------	--------	------------------	-------

17/06/2020 09:26

SP	GUARATINGUETA	2081512	IR SR DOS PASSOS E SANTA CASA MIS GUARATINGUETA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA	Municipal	351840	189.695,00
SP	GUARATINGUETA	2081644	HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVAO - HOSPITAL FREI GALVAO	Municipal	351840	120.582,00
SP	GUARIBA	2026805	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA - SANTA CASA DE GUARIBA	Municipal	351860	40.205,00
SP	GUARUJA	2754843	ASSOCIACAO SANTAMARENSE DE BENEFICENCIA DO GUARUJA - HOSPITAL SANTO AMARO	Municipal	351870	486.253,00
SP	GUARULHOS	2040069	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA - HOSPITAL MATERNIDADE JESUS JOSE E MARIA	Municipal	351880	710.389,00
SP	GUARULHOS	2078155	CONGREGACAO DAS FILHAS DE N SENHORA STELA MARIS - HOSPITAL STELLA MARIS	Municipal	351880	107.927,00
SP	IACANGA	2791714	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IACANGA - SANTA CASA DE IACANGA	Municipal	351910	13.028,00
SP	IBIRA	2082551	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRA - SANTA CASA DE IBIRA	Municipal	351940	10.289,00
SP	IBITINGA	2082640	SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA - SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE IBITINGA	Municipal	351960	68.192,00
SP	IGARAPAVA	2079348	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA - SANTA CASA DE IGARAPAVA	Municipal	352010	43.914,00
SP	ILHABELA	2747871	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ILHABELA - HOSPITAL MARIO COVAS JUNIOR	Municipal	352040	62.024,00
SP	INDAIATUBA	2084244	INSTITUTO DE REABILITACAO E PREVENCAO EM SAUDE INDAIA - IRPSI	Municipal	352050	48.370,00
SP	INDAIATUBA	2784602	FUNDACAO LEONOR DE BARROS CAMARGO - HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	Municipal	352050	391.895,00
SP	INDIAPORA	2080362	ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPORA - CASA DE SAUDE DE INDIAPORA	Municipal	352070	8.921,00
SP	IPAUSSU	2081660	IRMANDADE DA SANTA CASA DE IPAUCU - SANTA CASA DE IPAUCU	Municipal	352090	18.149,00
SP	IPUA	2080451	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA - SANTA CASA DE IPUA	Municipal	352130	6.893,00
SP	ITAI	2093227	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAI - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAI	Municipal	352180	6.910,00
SP	ITAJOBÍ	2080826	IRMANDADE DE MISERICORDIA HOSPITAL SAO JOSE ITAJOBÍ - HOSPITAL SAO JOSE DE ITAJOBÍ	Municipal	352190	8.297,00
SP	ITAPEVA	2027186	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA	Municipal	352240	349.694,00
SP	ITAPIRA	2084287	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPIRA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPIRA	Municipal	352260	5.000,00
SP	ITAPOLIS	2079836	ASSOC SANTA CASA MISERICORDIA E MATERNIDADE D JULIETA LYRA - SANTA CASA DE MISERICORDIA ITAPOLIS	Municipal	352270	98.093,00